



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001777-83.2022.5.02.0605

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2022

Valor da causa: R\$ 255.373,28

Partes:

RECLAMANTE: CARLOS PEIXOTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: CLAUDIA GODOY

RECLAMADO: HOSPITAL E MATERNIDADE 8 DE MAIO LTDA

ADVOGADO: IRIANA BEZERRA DOS SANTOS LOURENCO

ADVOGADO: JESSICA NUNES CARDOSO

ADVOGADO: LUCIANO CAIRES DOS REIS

ADVOGADO: ROBSON CHARLES SARAIVA FRANCO

RECLAMADO: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

ADVOGADO: IRIANA BEZERRA DOS SANTOS LOURENCO

ADVOGADO: JESSICA NUNES CARDOSO

ADVOGADO: LUCIANO CAIRES DOS REIS

RECLAMADO: C.I.D. CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA. - EPP

ADVOGADO: IRIANA BEZERRA DOS SANTOS LOURENCO

ADVOGADO: JESSICA NUNES CARDOSO

ADVOGADO: LUCIANO CAIRES DOS REIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001777-83.2022.5.02.0605
RECLAMANTE: CARLOS PEIXOTO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO: HOSPITAL E MATERNIDADE 8 DE MAIO LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0bce7a8

Destinatário: C.I.D. CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA.

- EPP

PROCESSO 1001777-83.2022.5.02.0605 – 5ª Vara do Trabalho de
São Paulo – Zona Leste

Reclamante Carlos Peixoto da Silva Júnior

Destinatária: C.I.D. Centro Integrado de Diagnóstico Ltda - EPP

Mandado distribuído em 09/11/2023

Objetivo: Penhora livre e avaliação e/ou penhora na boca do
caixa

Endereço Avenida Doutor Timóteo Penteado, 881, Vila Hulda,
Guarulhos

Certifico que, em 16/11/2023, em atendimento à respeitável
ordem judicial, encaminhei e-mail para o autor (reclamante) sugerindo o dia 22/11
/2023 para buscas de bens para satisfação do quanto devido.

O reclamante compareceu no dia 22 e acompanhou a diligência.

Certifico que, quanto à penhora em boca de caixa, não se
verificou movimentos financeiros em espécie. Ao final da diligência foi retirada

impressão de última venda realizada na máquina de cartão de crédito, sendo que esta consistiu no seguinte: R\$ 116,62 (datada de 16/11/2023, às 17h55min). Segue imagem (denominada reimpressão), em anexo.

Certifico mais que no local funciona também a empresa Santaris – CNPJ 04.004.287/0001-89, inclusive com presença de caixa visivelmente apresentando boa movimentação no dia (ao contrário do caixa da C.I.D.)

Certifico mais que, através de Notas Fiscais verificadas identifiquei as seguintes empresas para as quais a destinatária presta serviços: além da Santaris, Med-Tour Administradora de Benefícios e Empreendimentos Ltda (CNPJ 00.453.863/0001-14) e Leader Assistência Médica e Hospitalar (CNPJ 02.127.779/0001-36).

Certifico mais que, analisando listas de faturamento diário (do dia da diligência), constatei os seguintes convênios: além da Santaris, Única Saude Acupuntura, Bio Vida, Life Care, Leader Acupuntura.

Certifico mais que quanto a bens no local (aqueles, em tese, pertencentes à destinatária), tem-se que houve informação de que todos são locados, inclusive ar condicionado, filtro de água e etc. No entanto, nenhuma prova da locação me foi apresentada. Ao contrário, no momento que escolhido o aparelho de Densitometria para fins de penhora, o que me foi apresentado como se fosse a prova do contrato de locação era, na verdade, tão somente uma proposta de contrato de prestação de serviço de manutenção do equipamento.

Ao argumento da servidora da C.I.D. de que esse contrato de prestação de serviço poderia abranger a locação do aparelho não verifiquei consonância nem com o valor e nem com o seguinte trecho, que faz deduzir não se tratar de um serviço com fornecimento do aparelho:

“Importante: A assinatura do contrato PLUS ocorrerá sem qualquer vistoria prévia do EQUIPAMENTO pela Alpha Sistemas Médicos”.

Por tais razões realizei a penhora do aparelho de densitometria óssea, conforme transcrição abaixo:

“AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14h58min, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº id 0bCe7a8 passado em favor de Carlos Peixoto da Silva Júnior contra C.I.D. Centro Integrado de Diagnóstico Ltda – EPP para pagamento da importância de R\$ 21.390,74 (principal), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação

dos seguintes bens: Um aparelho de Densitometria óssea, Lunar DPX Alpha, fabricação 1996, conservado em funcionamento.

Avaliado em R\$ 45.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente

Oficial de Justiça Avaliador

Ruberval José Ribeiro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no

auto supra e de que tem o prazo de 5 dias, a contar desta data, para

apresentar embargos, tendo recebido a contra-fé.

Em 24/11/2023 – Guarulhos

Ciência da destinatária C.I.D. Centro Integrado de Diagnóstico Ltda – EPP

Através da responsável local:

Cintia Oliveira Queiroz (Coordenadora)

AUTO DE DEPOSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de

Realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos da própria executada, a qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 5 Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito,

para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador (assinado)

Fiel Depositário

Ciência da destinatária C.I.D.

Centro Integrado de Diagnóstico Ltda – EPP

Através da responsável local:

Cintia Oliveira Queiroz (Coordenadora)

Certifico mais (quanto a vistoria e laudo de avaliação) que a vistoria do equipamento está retratada nas fotos tiradas. O critério de avaliação se pautou em pesquisa na internet, com observação do ano de fabricação e consideração do bom funcionamento do equipamento.

Registro finalmente que na mesma data, penhorei o mesmo bem também nos autos do processo 1001601-77.2022.5.02.0323, para satisfação de uma demanda de R\$ 2.500,00 em favor de reclamante diverso.

Era o que tinha e o que me cumpria certificar.

O referido é verdade. Dou fé.

SAO PAULO/SP, 28 de novembro de 2023

RUBERVAL JOSE RIBEIRO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RUBERVAL JOSE RIBEIRO - Juntado em: 28/11/2023 18:41:04 - 621cc39
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23112818303736500000327127574?instancia=1>
Número do processo: 1001777-83.2022.5.02.0605
Número do documento: 23112818303736500000327127574

P. 1001777-83-2022.5.02.0605

3 mensagens

RUBERVAL JOSÉ RIBEIRO <r174114@trt2.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 15:44

Para: "carlololi1993@gmail.com" <carlololi1993@gmail.com>

Saudações.

Estou de posse de mandado judicial para penhora e avaliação e/ou de penhora na boca do caixa, extraído dos autos do processo acima referido, em que Carlos Peixoto da Silva Júnior move a CID Centro Integrado de Diagnóstico Ltda - EPP (Avenida Doutor Timóteo Penteado, 881, Guarulhos).

O motivo de meu contato é combinarmos data e horário para cumprimento da medida, com acompanhamento. No caso, a data sugestão é dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), às 14hs, para início dos trabalhos.

No aguardo da confirmação.

Atenciosamente.

Ruberval José Ribeiro
Analista Judiciário do E. TRT2
Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Carlos Junior <carlololi1993@gmail.com>

16 de novembro de 2023 às 16:02

Para: RUBERVAL JOSÉ RIBEIRO <r174114@trt2.jus.br>

Boa tarde, Ruberval.

Tudo bem?

Essa data está ótimo, é necessário levar algo, ou só devo comparecer no local ?

Desde já agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ruberval.ribeiro@trt2.jus.br <ruberval.ribeiro@trt2.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 16:07

Para: Carlos Junior <carlololi1993@gmail.com>

Perfeito então Dr. Levar documento de identificação.

Nos encontramos no local.

Meu whatsapp 11-966106953

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO

Proc. Nº 1001777-83.2022
5.02.0605

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro
do ano de 2023, à 14h58

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº id. 0bc27a8
passado a favor de Carlos Peixoto da Silva Júnior

contra C.I.D Centro Integrado de Diagnóstico Ltda - EPP
para pagamento da importância de R\$ R\$ 390,74 (principal)

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Um aparelho de densitometria óssea, Lunar DPX alpha, fabricação 1996, conservado em funcionamento.

avaliado em R\$ 45.000,00

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

[Handwritten signature]

Oficial de Justiça Avaliador

Ruberval José Ribeiro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 5 dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido recusado contra-fé.

Ciência
- Anta Oliveira

Em 24/11/2023 - quinta-feira

[Handwritten signature]

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. da
própria executada

documento de identidade e função

residente e domiciliado à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 5 Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

[Handwritten signature]

Oficial de Justiça Avaliador

[Handwritten signature]

Fiel Depositário

Executada via responsável local.

- 458741905

Anta Oliveira



Abrangência:

- Suporte telefônico;
- Suporte via acesso remoto;
- Monitoramento periódico;
- Mão de obra para serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Importante: A assinatura do contrato PLUS ocorrerá sem qualquer vistoria prévia do EQUIPAMENTO pela Alpha Sistemas Médicos.

2. Objetivos

- **Suporte Telefônico:** diagnosticar falhas de funcionamento do EQUIPAMENTO e corrigir erros de software por telefone.
- **Suporte via acesso remoto:** Na existência de acesso remoto no computador do densitômetro, este será acessado à distância para diagnóstico e correção de possíveis falhas de software, bancos de dados e levantamento de registro de erros gerados pelo densitômetro.
- **Monitoramento Periódico:** Acompanhar à distância a performance do EQUIPAMENTO LUNAR antevendo a necessidade de serviços de manutenção.
- **Serviços de Manutenção:** Realizar 01(uma) manutenção preventiva anual para assegurar o bom funcionamento do equipamento, bem como consertá-lo sempre que necessário para restaurar o seu funcionamento.

3. Vigência e Renovação

3.1. O contrato PLUS será celebrado por prazo indeterminado, iniciando sua vigência na data de sua assinatura.


INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO
2021.74



EXIJA O DOCUMENTO /
COMPROVANTE Nº

EXIJA O DOCUMENTO /
COMPROVANTE Nº

getnet

Via Estabelecimento 0053.1120.1120
CID CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOST
AV DOUTOR TIMOTEO PENTEADO 881

GUARULHOS - SP

54.796.032/0001-74 CV:000003153

16/11/23 09:17:55 AUT:181462 DOC:001648

EC:000000001175784 TERM:10883193 S

AID:A0000000031010 ARQC:379647351E796A1C

VISA *****7619

******* REIMPRESSAO *******

CREDITO PARCELADO LOJISTA

VALOR:

116,62

QTDDE PARCELAS

02
58,31

Nº FISCAL DE Nº INDICADO NESTE TIPO:

OPERÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS



Assinado eletronicamente por: RUBERVAL JOSE RIBEIRO - Juntado em: 28/11/2023 18:41:04 - 8ebdbb2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23112818324732000000327128020?instancia=1>
Número do processo: 1001777-83.2022.5.02.0605
Número do documento: 23112818324732000000327128020



ANAR DPX Alpha



Lunar Corp. - Madison, WI USA
 DPX series X-Ray Tube Housing Assembly
 DPX-Serie Röntgenröhre-Gehäuse-Einheit

| | Housing/Gehäuse | Inset/Tube/Einsatz |
|-------------------|-----------------|--------------------|
| MNF/CONSTRUCTEUR: | LUNAR | BRAND |
| MDL/MODELE: | 2288/CREB | BX-1L |
| S/N / N° Serie: | 8-4304 | H-370 |
| MFD/DATE FAB: | MAR 1996 | MAR 1996 |

Nominal High Voltage (2288KV) / Haute tension nominale / Nennwert Hochspannung: 76KV
 Max. Filament - 3.5mm Single / Focus nominal / Nennwert Brennfleck
 15 μ Inverse Filament 41mm 400 KV / Filament inverses / Eigenfilament

Complies with Radiation Performance Standards in 21 USCFR Subchapter J and IEC
 standard for maximum inherent filtration 0.5mm AL IEC 622-1978 / Entspricht den
 Standards der Röntgendurchführung in 21 USCFR Unterkapitel J und dem IEC Standard
 für maximale Eigenfiltration 0.5mm AL IEC 622-1978

Lunar Corp. - Madison, WI USA
 DPX series High Voltage Power Supply
 GENERATEUR RADIOLOGIE HAUTE TENSION DPX
 DPX-Serie Hochspannungs-Netzteil

| | |
|-------------------|-------------|
| TYPE: | HV-PS + |
| MDL/MODELE: | 2312 |
| MNF/CONSTRUCTEUR: | BERTAN, USA |
| S/N / N° Serie: | 61027 |
| MFD/DATE FAB: | MAR 1996 |

Nominal HV / H.T. NOMINALE / Nennwert Hochspannung: 76KV
 Nominal Current / COURANT NOMINALE / Nennwert Strom: 4.75 mA

Complies with Radiation Performance Standards in 21 USCFR Subchapter J /
 Entspricht den Standards der Röntgendurchführung in 21 USCFR Unterkapitel J

Homologation No. 4460-95-3 Journal Officiel: 10/09/95 Ministère de la Santé-France

LUNAR Corp.-Madison, WI USA

MDL: DPX-α

S/N: 3910

MFD: MARCH 1996

Complies with Radiation Performance Standards in 21 USCFR Subchapter J
 Entspricht den Normen für Strahlungsleistung in 21 USCFR, Unterkapitel J

| | |
|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 100V- 115V- 50-60 Hz 10A | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> 230V- 240V- 50-60 Hz 7.5A | <input type="checkbox"/> |

Made in U.S.A. U.S. Patent 5,306,306

Lunar Corp. - Madison, WI USA
 DPX series High Voltage Power Supply
 GENERATEUR RADIOLOGIE HAUTE TENSION DPX
 DPX-Serie Hochspannungs-Netzteil

| | |
|-------------------|-------------|
| TYPE: | HV-PS - |
| MDL/MODELE: | 0311 |
| MNF/CONSTRUCTEUR: | BERTAN, USA |
| S/N / N° Serie: | 6862 |
| MFD/DATE FAB: | MAR 1996 |

Nominal HV / H.T. NOMINALE / Nennwert Hochspannung: 76KV
 Nominal Current / COURANT NOMINALE / Nennwert Strom: 4.75 mA

Complies with Radiation Performance Standards in 21 USCFR Subchapter J /
 Entspricht den Standards der Röntgendurchführung in 21 USCFR Unterkapitel J

Homologation No. 4460-95-3 Journal Officiel: 10/09/95 Ministère de la Santé-France

**LASER RADIATION
 DO NOT STARE INTO
 CLASS 2 LASER PRODUCT**

Lunar Corp
 DPX series
 MDL
 2598

Complies with Radiation Performance Standards in 21 USCFR Subchapter J



SUMÁRIO

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 621cc39 | 28/11/2023 18:41 | Certidão de Oficial de Justiça | Certidão |
| 3defb6d | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 email | Documento Diverso |
| fd16df4 | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 penh | Auto de Penhora |
| 349be0f | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 contrato prest serv | Documento Diverso |
| 8ebdbb2 | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 reimpressao | Documento Diverso |
| c9566b0 | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 densitometria1 | Documento Diverso |
| 913c954 | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 densitometria2 | Documento Diverso |
| 3556b63 | 28/11/2023 18:41 | 1001777 83 densitometria3 etiquetas | Documento Diverso |